ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ Nº 05.464.067/0001-09
Rua Artur Porfírio Dias s/n, Baixada Santista.
CEP. 64.782.000 – Jurema/PI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ e JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias s/n, Baixada Santista, Jurema - Piauí, inscrita no CNPJ nº. 05.464.067/0001-09, por seu Presidente **OSMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 703.952.333-72, RG nº 5.877.060 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n, centro, Jurema/PI, denominado de CONTRATANTE e **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 13.752, CPF nº 028.915.013-22, com escritório profissional na Rua Cel. José Dias nº 905, centro, São Raimundo Nonato/PI, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, com dispensa de licitação, conforme o artigo 25 e, em especial, o seu inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

A CONTRATANTE passa a fazer jus a serviço de Advocacia em todos os processos de seu interesse ou de seu gestor, quando relacionado ao cargo que exerce, junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e administrativo/fiscalização nos Tribunais de Contas do Estado e da União, referente às causas que versem sobre os interesses da CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato.

Os serviços prestados serão de advocacia, consultoria, apoio, execução, acompanhamento e sustentação, nas gestões ou trâmites administrativos ou judiciais, desde que necessários, para defesa integral da contratante, até fiscalização dos processos.

2. DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pelo CONTRATADO, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a consultoria e elaboração de defesas.

A prestação de serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pelo CONTRATADO no endereço, profissional acima mencionado, ressalvando-se que,

sempre que houver necessidade, o CONTRATADO deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, em datas e horários previamente convencionados entre os pactuantes.

Sempre que for necessário o deslocamento do CONTRATADO para outra localidade, arcará a CONTRATANTE com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3. DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE.

3.1. Dos Honorários

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) a ser pago o valor em 12 parcelas mensais de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais). O crédito acima referido deverá ser pago através de débito na conta da Câmara e creditado na conta corrente do contratado, mantida no Banco do Brasil, agência 2660-3, conta nº 19572-3, até o dia 30 de cada mês.

3.2. Das Despesas e das Custas

Todas as custas e despesas processuais e extra - processuais, condução, pedidos de certidões, cópias, autenticações e outras, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao contratado, que poderá proceder livremente à cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito próprio.

3.3. Da Validadefornecido pelo IBGE ou outro índice oficial de variação de preços, desde que mais benéfico ao CONTRATANTE.

4. DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇAS DE HONORÁRIOS

Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes senão devidamente atualizados pelo IGP – M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1 % ao mês.

5. DO FORO E DA ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Caracol/PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito da desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Jurema/PI, 02 de Janeiro de 2020.

OSMAR RIBEIRO SOARES
Contratante

José Adailton Araújo Landim Neto
Advogado OAB/PI 13752

JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO
Contratado

Testemunhas:

01. _____ **CPF Nº** _____

02. _____ **CPF Nº** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUI
A CASA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Nº. Processo: 001/2020. **OBJETO:** A contratação de Escritório de Contabilidade, Assessoria e Consultoria. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 13, III, e artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. **VALOR: R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, por seu Vereador Presidente, o Senhor Gerlano Reis Dantas

Nazaré do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020.

Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jurema/PI, em cumprimento à retificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI*
CONTRATADO: *JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO*
OBJETO: *O objeto do presente contrato consiste no acompanhamento e a orientação jurídica da mesa diretora da câmara e dos demais vereadores na emissão de parecer acerca de projetos de leis, resoluções e outras decisões peculiares ao vereador, assim como acompanhar junto ao Tribunal de Contas do Estado, Justiça do Trabalho, Ministério Público e outros órgãos o andamento de processos de prestação de contas, além de eventuais processos específicos de interesse do Poder Legislativo Municipal.*
VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
FONTE DE RECURSO: *REPASSE DO EXECUTIVO*
PAGAMENTO: *O valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) a ser pago mensalmente o valor de R$ 2.670,00 (cinco mil e duzentos reais)*
DATA: *02/01/2020*

Elda Gomes Ribeiro
Presidente da CPL Câmara Municipal de Jurema

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

*Respaldado no Art. 25, II CC Art. 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal no processo supracitado, **RATIFICO** a contratação do advogado **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, OAB/PI Nº 13.752 sob a forma da Inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do repasse do Executivo.*

Em cumprimento ao disposto na Lei de Licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Jurema – PI, 02/01/2020

Osmar Ribeiro Soares
Presidente da Câmara Municipal de Jurema

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jurema/PI, em cumprimento à retificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI*
CONTRATADO: *ANTONIO EDIWILSON SOARES*
OBJETO: *O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializada em contabilidade Pública, relativo a Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensais (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES WEB e Documentação WEB para envio ao Tribunal de Contas do Estado e prestação de serviço que engloba toda a rotina do Departamento de Pessoal, no Registro de funcionários, confecção de recibos e folhas de pagamento mensais GEFIP, RAIS, DIRF, SAGRES FOLHA e outros relacionados a atividade de pessoal e alimentação e atualização do portal da transparência.*
VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
FONTE DE RECURSO: *REPASSE DO EXECUTIVO*
PAGAMENTO: *O valor de R$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais) a ser pago mensalmente o valor de R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)*
DATA: *02/01/2020*

Elda Gomes Ribeiro
Presidente da CPL Câmara Municipal de Jurema

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUI
A CASA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Nº. Processo: 001/2020. **OBJETO:** A contratação de Escritório de Contabilidade, Assessoria e Consultoria. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 13, III, e artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. **VALOR: R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, por seu Vereador Presidente, o Senhor Gerlano Reis Dantas

Nazaré do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020.

Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jurema/PI, em cumprimento à retificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI*
CONTRATADO: *JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO*
OBJETO: *O objeto do presente contrato consiste no acompanhamento e a orientação jurídica da mesa diretora da câmara e dos demais vereadores na emissão de parecer acerca de projetos de leis, resoluções e outras decisões peculiares ao vereador, assim como acompanhar junto ao Tribunal de Contas do Estado, Justiça do Trabalho, Ministério Público e outros órgãos o andamento de processos de prestação de contas, além de eventuais processos específicos de interesse do Poder Legislativo Municipal.*
VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
FONTE DE RECURSO: *REPASSE DO EXECUTIVO*
PAGAMENTO: *O valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) a ser pago mensalmente o valor de R$ 2.670,00 (cinco mil e duzentos reais)*
DATA: *02/01/2020*

Elda Gomes Ribeiro
Presidente da CPL Câmara Municipal de Jurema

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

*Respaldado no Art. 25, II CC Art. 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal no processo supracitado, **RATIFICO** a contratação do advogado **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, OAB/PI Nº 13.752 sob a forma da Inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do repasse do Executivo.*

Em cumprimento ao disposto na Lei de Licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Jurema – PI, 02/01/2020

Osmar Ribeiro Soares
Presidente da Câmara Municipal de Jurema

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jurema/PI, em cumprimento à retificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI*
CONTRATADO: *ANTONIO EDIWILSON SOARES*
OBJETO: *O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializada em contabilidade Pública, relativo a Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensais (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES WEB e Documentação WEB para envio ao Tribunal de Contas do Estado e prestação de serviço que engloba toda a rotina do Departamento de Pessoal, no Registro de funcionários, confecção de recibos e folhas de pagamento mensais GEFIP, RAIS, DIRF, SAGRES FOLHA e outros relacionados a atividade de pessoal e alimentação e atualização do portal da transparência.*
VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
FONTE DE RECURSO: *REPASSE DO EXECUTIVO*
PAGAMENTO: *O valor de R$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais) a ser pago mensalmente o valor de R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)*
DATA: *02/01/2020*

Elda Gomes Ribeiro
Presidente da CPL Câmara Municipal de Jurema